

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200063000778,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor DOMINGOS JOSÉ MINGUITO VALENTE NETO, CPF nº 163.368.011-87, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Agência Brasil Central, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 314018

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007024359, sobretudo do Ofício nº 45.877/2022/DGPC, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 36 da alínea "a" do inciso VIII do art. 1º do Decreto de 8 de setembro de 2021, publicado nas páginas 20 a 27 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.632, do dia 9 do mesmo mês e ano, que promoveu a Escrivã de Polícia da 3ª Classe RENATA PAULA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 020.980.461-03, ao cargo de Escrivão de Polícia da 2ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2021.

Goiânia, 30 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 314021

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 4º, 12 e 15 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com alterações posteriores, em consonância com o Decreto Legislativo nº 603, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 13.871, do dia 28 do mesmo mês e ano, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013001066,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WAGNER OLIVEIRA GOMES, CPF/ME nº 360.291.811-49, para, pelo prazo de 4 (quatro) anos e em regime de mandato, exercer o cargo de Conselheiro, DAS-3, do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 314057

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 635, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006050555,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno, a pedido e a partir de 20 de junho de 2022, da servidora VANESSA LELIS DO VALE, CPF nº 017.716.939-75, ao Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Educação, seu órgão de origem, até então cedida ao Município de Silvânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313999

PORTARIA Nº 640, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037003885, em especial o Ofício nº 153 - PRES (0298397), de 22 de junho de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar mantida a cessão do empregado público JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF nº 301.241.901-20, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 22 de maio de 2022 e se estendem a 21 de maio de 2023.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 314003

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato 004/2022

Processo nº: 202200013001451

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional para os servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.228/0001-51

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/12, Ata de Registro de Preços 009/2022, decorre do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SEAD/GEAC - Lote único, constante do Processo SEI 202100005027501, regendo-o no que for omissis, independente de transcrição e instrução do processo Administrativo nº 2022.0001.300.1451.

Valor Total: R\$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais)

Data da Assinatura: 29/06/2022

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir de sua assinatura por todas as partes, com eficácia a partir da publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 2022.11.01.04.122.4200.4243.0 3.15000100.90, elemento de despesa nº. 3.3.90.39.23, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 0072, de 28/06/2022.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

Contratada: Renan de Castro Barros e Sousa - Represente Legal da Contratada

Protocolo 313953

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Nº 009/2022-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.108.457/0001-45, com sede à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico, 8º andar, Setor Sul, Goiânia/GO, ora representada por seu titular **Dr. JORGE LUÍS PINCHEMEL**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 24.124 e CPF nº 894.795561-20, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 2022.0001.300.1451, conforme Parecer nº 33/2022 da Procuradoria Setorial (000031287686), aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 009/2022, como participante**, da Secretaria de Estado de Administração, processo nº **2021.0000.502.7501**, visando a contratação de prestação de serviços de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional para os servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, do lote único, junto à empresa vencedoras **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.228/0001-51.

Lote único

Tipo de Exame	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Exame Clínico	130	R\$ 45,00	R\$ 5.850,00
Ácido Hipúrico	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00
Ácido Metil Hipúrico	0	R\$ 34,00	R\$ 0,00
Anti-HBs	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Anti-HCV	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Audiometria	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Teste de Acuidade Visual	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Dosagem de Chumbo no sangue	0	R\$ 35,00	R\$ 0,00
Dosagem de Colinesterase Plasmática	0	R\$ 40,00	R\$ 0,00
Eletrocardiograma	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Espirometria	0	R\$ 50,00	R\$ 0,00
Glicemia de Jejum	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
Antígeno Austrália - HBs Ag	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
Hemograma Completo	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
RX do Tórax (PA/OIT)	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
Sorologia para Brucelose	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.316,00	

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 31397

Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 1715/2022, de 26 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA ALTA, cujo objeto é CUSTEIO na área da saúde, constante no processo nº 202200042001009.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 313821

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 1739/2022, de 26 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA ALTA, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200042001004.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses,